

PORTARIA Nº 004/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a sugestão disposta no item 5.1 do relatório de auditoria nº. 012/AGSUS/SES/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º Que o artigo 2º da portaria nº 107/2011/GBSES, de 15/07/2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º A CPCG tem por finalidade:

J. Fiscalizar mensalmente a prestação de serviços executada pela contratada e atestar a nota de prestação de serviço emitida pelo Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde – IPAS;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de janeiro de 2013.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde